

Projeto de Lei nº 172/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2252/2009

“ALTERA A LEI Nº 1.642/2.005 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder/MT, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.642/2005, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Cargo e as respectivas Vagas, conforme Tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO INICIAL
02	Analista Tributário	R\$ 3.077,73

Parágrafo Primeiro – O cargo de Analista Tributário criado por força desta Lei será incluído no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Nível Superior previsto no Anexo – IV da Lei 1.642/2005 sendo de provimento efetivo e de referencia 17, cuja lotação será ocupada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL